

PEDIDO DE ADITIVO 02/2025



Sapopema/PR, 09 de outubro de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR.

Assunto: Aditivo de valor

Contrato n. 136/2024 – Pregão nº 25/2024

Contratada: A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA

A empresa **A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ Nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira Da Costa, Nº 209, CEP 86.270-000, Bairro Centro, São Jerônimo Da Serra/PR, representada pelo Sr. Alex de Oliveira Ponce, diretor responsável, telefone (43) 991310817, e-mail: alexponce456@hotmail.com, brasileiro, casado, vem por meio deste solicitar à Prefeitura Municipal de Sapopema/PR o aditivo de valor, referente ao **contrato Nº 136/2024 – Processo Licitatório Nº 25/2024**, vem através deste solicitar o reajuste contratual de 5,05 % (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) referente ao índice do INPC acumulado ao nos últimos 12 meses, ref. Setembro/2025 valor que passaria de R\$ 5.560,00, para novo valor reajustado de R\$ 5.840,78 para o referido contrato.

Sem mais, solicitamos deferimento.

A DE OLIVEIRA
PONCE

FISIOTERAPEUTA:22
025842000130

Assinado de forma digital por A DE
OLIVEIRA PONCE
FISIOTERAPEUTA:22025842000130
Dados: 2025.10.10 10:53:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20756

ALEX DE OLIVEIRA PONCE

Sócio proprietário
A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de valor e prazo em contrato sob nº 136/2024 – Objeto: contratação de empresa que forneça serviços de psicologia, fonoaudiologia e farmacêutico para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema/PR)

Trata-se de parecer versando em síntese:

“Requerimento feito pela empresa A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pugnando pelo REEQUILIBRIO ECONOMICO aduzindo fato superveniente, pedindo aumento real e inflacionário”.

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de contratação de empresa que forneça serviços de psicologia, fonoaudiologia e farmacêutico para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema/PR.

Ocorre que, o contrato em apreço atingiu mais 01 (um ano), sendo que em razão disto e da defasagem de preço, solicitou o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais.

Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera: “... *o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.*”

Com relação ao aumento real solicitado temos que não é o caso em apreço, sendo que de fato vários serviços e produtos tem sofrido aumento dado o atual cenário econômico, no entanto a Administração Pública não tem como aumentar todos os seus contratos, sendo que caso faça, não terá como pagar, já que referido aumento atinge todos os setores.

Assim, entendemos que pedidos de reequilíbrio deve ser deferido apenas referente a inflação referente ao período 2024/2025, consistente no acumulado do período, recomendando seja atribuído o índice IGP/DI, sendo que o acumulado do período é de 5,05% (cinco virgula zero cinco cento).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



246

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

É o parecer,

Sapopema/PR, 13 de outubro de 2025.

Atenciosamente,



Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 136/2024

Reequilíbrio de Valor

Pregão 25/2024.

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 136/2024**,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
MUNICIPAL E A EMPRESA **A. DE OLIVEIRA
PONCE FISIOTERAPEUTA**.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr, 209, Rua: Claudio Ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: São Jerônimo da Serra Paraná, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Fica reajustado o valor referente aos serviços farmacêuticos que atualmente é o valor de R\$: 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais), para R\$: 5.840,78 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), referente ao contrato nº 136/2024. Aditivo de Reequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável em anexo e Acórdão nº 1912/2023 TCE/Pr. O reequilíbrio é necessário para a prestação de serviço para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 13 de outubro de 2025.



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

A DE OLIVEIRA PONCE
FISIOTERAPEUTA:22025842000130
42000130
Assinado de forma digital por A DE OLIVEIRA PONCE
FISIOTERAPEUTA:22025842000130
Dados: 2025.10.14 09:34:50 -03'00'

CONTRATADO
A. DE OLIVEIRA PONCE

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, por intermédio da Prefeita Municipal, Sra. Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da publicidade, transparência e participação popular, torna público que será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão da proposta de aquisição de terreno destinado à ampliação do Cemitério Municipal, conforme solicitação constante do Memorando nº 023/2025, de 24 de março de 2025.

Finalidade da Audiência Pública

A audiência tem como objetivo **informar, discutir e colher contribuições da população e de entidades representativas** acerca da proposta de aquisição de uma área de aproximadamente 3 (três) hectares paulistas – 72.600 m², localizada em área anexa ao atual Cemitério Municipal, destinada à sua ampliação e modernização. A ampliação visa:

Garantir espaço suficiente para sepultamentos pelos próximos 30 (trinta) anos;

Otimizar os custos de operação e manutenção;

Aproveitar a infraestrutura já existente;

Possibilitar a construção de **duas capelas mortuárias, sanitários, estacionamento e área administrativa**, essenciais ao pleno funcionamento do Cemitério Municipal.

Data, Horário e Local da Audiência

Data: 24 de outubro de 2025

Horário: 9h às 10h

Local: Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Rua Papa João XXIII, nº 1086 – Centro

Participação

Podem participar **todos os cidadãos, representantes de entidades civis, associações de bairro, órgãos públicos e demais interessados**. Durante a audiência, será franqueada a palavra aos participantes para apresentação de sugestões, dúvidas ou manifestações, observadas as normas regimentais da sessão.

Disponibilização de Documentos

Memorando nº 023/2025 e o mapa da área proposta estarão disponíveis para consulta pública:

No link: <https://amoreira.pr.gov.br/publicacoes/categoria/audiencia-publicas>

Na **Secretaria de Administração e Planejamento**, localizada no Centro Municipal, em horário comercial.

Encaminhamentos

As contribuições e manifestações colhidas durante a audiência serão registradas em **ata pública** e analisadas pela Administração Municipal, compondo o processo administrativo referente à **aquisição de terreno para ampliação do Cemitério Municipal**.

Disposições Finais

O edital será publicado no **Diário Oficial do Município**, no site oficial da Prefeitura e afixado nos murais públicos municipais, garantindo ampla divulgação e transparência.

São Sebastião da Amoreira – PR, 13 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal
São Sebastião da Amoreira
2025/2028

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador: 1ECA3C69

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de materiais didáticos pedagógicos com foco no processo de alfabetização dos alunos dos 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de São Sebastião da Amoreira, Pr.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 28/10/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 13 de outubro de 2025.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador: B3B587DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PROCESSO Nº 143/2025

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviço de Instrutor de Informática e Educador Físico para a Secretaria Municipal de Assistência Social**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 14/10/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 29/10/2025. Abertura será dia 29/10/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 10 de outubro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 8ED71FA8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 136/2024

TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 136/2024
Reequilíbrio de Valor

Pregão 25/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr, 209, Rua: Claudio Ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: São Jerônimo da Serra Paraná, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Fica reajustado o valor referente aos serviços farmacêuticos que atualmente é o valor de R\$: 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais), para R\$: 5.840,78 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), referente ao contrato nº 136/2024. Aditivo de Reequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável em anexo e Acórdão nº 1912/2023 TCE/Pr. O reequilíbrio é necessário para a prestação de serviço para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:315DC3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 397/2025/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 377/2025, de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a servidora KAMILA DEBIASI DE OLIVEIRA VALÉRIO, portadora do CPF nº 073.XXX.XXX-85, que exerce o cargo/função CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO E CONTROLE DE QUALIDADE.

Art. 2º Serão concedidas 03 (três) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 20/10/2025 à 24/10/2025.

Art. 3º Valor total das diárias: R\$ 1.168,02 (um mil cento e sessenta e oito reais e dois centavos).

Art. 4º A distância a ser percorrida será de aproximadamente 630 km (seiscentos e trinta quilômetros) até o destino e será utilizado o transporte rodoviário interestadual, custeado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP.

Art. 5º A previsão de saída será no dia 20/10/2025, partindo de Maringá, às 21h00, e o retorno ocorrerá no dia 23/10/2025, às 22h00 partindo de São Paulo/SP.

Art. 6º Justifica-se a realização da viagem para participação no Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente, que ocorrerá do dia 21 à 23 de outubro de 2025, juntamente com a Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente, a convite do Grupo Técnico de Estudos em Nitrato (Resolução nº 008/2025/CISPAP). O evento é de grande relevância técnica e institucional, considerando que reunirá especialistas e profissionais de referência nacional nas diversas áreas do saneamento. Desta forma, a presença no evento representa oportunidade de atualização técnico-científica, intercâmbio de experiências e identificação de inovações voltadas à melhoria dos processos de controle da qualidade da água, tratamento e monitoramento de parâmetros críticos. Além disso, a ocasião constitui importante pólo de negócios e de networking, promovendo o desenvolvimento tecnológico do saneamento e de produtos aplicados em sistemas de tratamento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e gestão de resíduos, fortalecendo as ações da autarquia na busca contínua por eficiência operacional e conformidade com a legislação vigente. A inscrição do evento será custeada pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 13 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Carlos Henrique Cordeiro
Código Identificador:FBC85E67

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Eleitoral da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRSERV, instituída pela Portaria nº 101/2025 de 19 de setembro de 2025 e conforme a Resolução nº 1/2025 de 19 de setembro de 2025, após reunirem-se e analisarem as inscrições dos candidatos à função de membro do Conselho de Previdência, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a renúncia do candidato Joaquim Rodrigues de Souza, a Comissão Eleitoral homologa a nova ordem dos candidatos aptos a concorrerem à função de membro do Conselho de Previdência, conforme relação abaixo:

N.º	Nome do Candidato	Documento	Admissão
01	Kenzi Sato Júnior	XXX.710.368-XX	04/03/2011
02	Hélia Aparecida de Lima da Silva	XXX.763.739-XX	20/05/2019
03	Daniel Alves de Andrade	XXX.097.829-XX	04/01/2018